



Prefeitura de
Hulha Negra

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.371-A/2020

Institui o Comitê Gestor Municipal De Políticas De Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.371 de 20 de março de 2020, que declarou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Hulha Negra;

CONSIDERANDO o cenário atual de proliferação da Pandemia de COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, ainda, a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessa doença, com a proposição de ações contundentes no sentido de contê-la;

DECRETA:

Art. 1 Fica instituído o Comitê Gestor Municipal De Políticas De Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), com a finalidade de propor, articular e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência da doença e seus efeitos e auxiliar a nas ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde.

. Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus), terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação no combate a Pandemia de COVID-19 (novo coronavírus),

II – Promover articulações para execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual e considerando o perfil epidemiológico;

III – Promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê;

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento Pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), será coordenado pelos seguintes representantes:

I. Governo:

- Procuradora Jurídica: Titular: Dirce Medeiros Karpinski – Suplente – Christiane Rodrigues Scholant.

- Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente: Titular - Antônio Hector Bastide Ramos – Suplente – Eder Pereira de Pereira;

- Secretaria de Agropecuária: Titular: Veterinário – Marcus Roberto

Leitzke – Suplente: Luis Ferando de Lima

Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretário de Saúde: Titular: Volney Coelho Jorge – Suplente: Ana Luíza dos Santos Neto;

- Enfermagem: Titular: Carla Simone Ruiz Lugo – Suplente - Priscila Molina Collares;

- Médicos: Titular: Dr. Samuel Levy – Suplente: Michel Kaé.

§1º Os órgãos e entidades deverão executar as ações conforme deliberação do Comitê de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 (novo coronavírus),

§2º Cada representante terá um suplente, seus substitutos em eventuais ausências ou impedimentos.

§3º Os representantes titulares e suplentes indicados po ato do Prefeito Municipal.


§4º Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do Comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º. O Comitê terá uma Coordenação-geral, nos termos do art. 3º, “caput”, e poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º. A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2020.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito